

DECRETO N.º 100/2020
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário para enfrentamento da COVID-19 e dá outras providências”

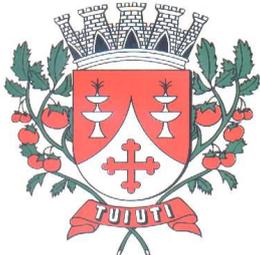
JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais, considerando a situação de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, reconhecida pelo Decreto Estadual n.º 64.879 de 20 de março de 2020 e, em conformidade aos artigos 41, III e 44 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 307,70 (trezentos e sete reais e setenta centavos) assim classificado:-

Crédito Extraordinário

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	05-Departamento de Assistência Social
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08-Assistência Social
Subfunção:	244-Assistência Comunitária
Programa:	2602-Todos Contra o COVID-19
Atividade:	2.332-COVID19 no SUAS EPI – Atendimento Social
Categoria Econômica:	3.3.90.30-Material de Consumo
Fonte de Recursos:	05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação:	312-Recursos para o combate ao coronavírus
Valor do Crédito R\$:	307,70



Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação, oriundos de repasses fundo a fundo do Ministério do Desenvolvimento Social.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 11 de novembro de 2020.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.